



Câmara Municipal de Mococa
Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.473, DE 8 DE ABRIL DE 1.965

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, à Administração Geral, um crédito especial de seiscentos e treis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros (R\$603.747,=), para pagamento de pensão à Viuva do Ex-Servidor Vicente Rímoli, - de Março a Dezembro do ano corrente de 1.965.

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância, observadas as categorias econômicas e funções de governo, estatuidas na lei Federal nº. 4.320, de 17/3/1964, na seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Especificação
3.0:0.0.	9	Encargos Gerais-Despesas Correntes Inativo- Item I - Parcial-603.747=

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, 8 de abril de 1.965

Christovam Lima Guedes
CHRISTOVAM LIMA GUEDES - PREFEITO MUNICIPAL

Edgard Freitas
Edgard Freitas - Diretor Administrativo

Afixada em edital, nesta data.

Mococa, 8 de abril de 1.965

Porteiro
Porteiro



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 665, DE 1965.

Projeto de Lei, 5/65.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Serviço de Finanças, à Administração Geral, um crédito especial de seiscentos e treis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros (R\$603.747.-) para pagamento de pensão à Viuva de Ex-Servidor Vicente Rimoli, de março a dezembro de ano corrente de 1965.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação de igual importância, observadas as categorias econômicas e funções de Governo, estatuidas na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964, na seguinte classificação:-

Categoria Econômica	Função	Especificação
3.0.0.0.	9	Encargos Gerais-Despesas Correntes - Inativos Item I (parcialmente)-R\$603.747.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Abril de 1965.

_____, Presidente
_____, 1º Secretário
_____, 2º Secretário